

Programa

2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Ação Orçamentária

214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia)

| Produto:                          | Atividade produtiva apoiada                                                           | Unidade de medida:          | unidade |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|
| Momento da ação:                  | Lei+Créditos                                                                          |                             |         |
| Programa:                         | 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial                             |                             |         |
| Unidade Orçamentária Responsável: | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta |                             |         |
| Esfera:                           | 10 - Orçamento Fiscal                                                                 |                             |         |
| Função:                           | 20 - Agricultura                                                                      |                             |         |
| SubFunção:                        | 608 - Promoção da Produção Agropecuária                                               |                             |         |
| Unidade Responsável:              | Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial            |                             |         |
| Tipo de ação:                     | Atividade                                                                             |                             |         |
| Origem:                           | PLOA                                                                                  |                             |         |
| Ação de Insumo Estratégico:       | Não                                                                                   | Regionalização na Execução: | Sim     |
| Beneficiário:                     |                                                                                       |                             |         |

Produtores e população da área de abrangência da região onde será executado o projeto.

Base legal:

Constituição Federal de 1988, art 23, inciso VIII - fomentar a produção agropecuária; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I - combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024 - planejamento e execução de emendas e políticas públicas estruturantes; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024 - institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Resolução COMITÊ EXECUTIVO/MIDR nº 1, de 10 de fevereiro de 2026, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável para a Amazônia Azul no âmbito da PNDR; Resolução Comitê Executivo/MIDR nº 4, de 19 de setembro de 2024, que institui o Programa Cidades Intermediadoras para o Desenvolvimento Regional, no âmbito da PNDR; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 - Institui o regime simplificado para a execução de convênios e contratos de repasse com valor global inferior ou igual ao estabelecido no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Portaria MIDR nº 3.227, de 28 de dezembro de 2020 - estabelece o Programa Fronteira Integrada como iniciativa de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 maio de 2023 - institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR); Portaria MIDR nº 2.737, de 23 de agosto de 2023 - estabelece as Rotas de Integração como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva; e Portaria MIDR nº 3.717, de 30 de novembro de 2023 - estabelece a Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria nº 2.413, de 9 de julho de 2024 - estabelece o Programa Fronteira Integrada (PFI) como estratégia de implementação da PNDR no âmbito do MIDR; e demais normas correlatas que orientam a atuação integrada da União nos territórios contemplados; Portaria MIDR nº 3.934, de 30 de dezembro de 2025 - revisa a tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

Descrição:

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o apoio à regularização fundiária de áreas produtivas, o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de



multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional, que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs, que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção, e na Iniciativa BioRegio - Estratégia de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável.

**Especificação do Produto:**

Apoio a ações que promovam a superação de gargalos nas cadeias e nos arranjos produtivos locais em qualquer dos subsistemas: insumos, produção, processamento e comercialização ou mesmo questões transversais associadas à dotação de infraestrutura e ao fortalecimento do capital social, de forma a dotá-las de capacidade de autossustentação e competitividade mercadológica. Compreendendo, também, recursos humanos capacitados, dotados de conhecimentos técnico-científicos, com competências e habilidades empreendedoras e gerenciais desenvolvidas, voltadas para a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico sustentável, atendendo demandas operacionais e especializadas do mercado de trabalho.

**Forma de implementação:** Direta; Descentralizada;

**Detalhamento da Implementação:**

Execução direta e, também, por intermédio de delegação, sendo implementada mediante celebração de termos de execução descentralizada, convênios e outros instrumentos congêneres entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União; e entre órgãos e entidades da administração pública federal, de um lado, e órgãos e entidades dos estados, Distrito Federal e municípios, bem como consórcios públicos municipais e organizações da sociedade civil, de outro, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração. Os processos de apresentação, cadastramento, enquadramento, seleção e execução de propostas devem ser compatíveis com o manual da ação e demais referências técnicas publicadas no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

**Participação social:** Sim

Outros

**Plano Orçamentário**

0000 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia)

**Caracterização**

Unidade Medida

Produto

**Notas de usuário para esta Ação**

Data 19/02/2016

Notas de usuário SOF: ajuste na base legal, para padronização de todas as UOs.